5º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento de contrato que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES,** Estado de Minas Gerais, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, inscrita no CNPJ. Sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto**,** brasileiro, portador do CPF nº ***.880.***-**, aqui designado **CONTRATANTE**; e, de outra parte a empresa **CONSULTORIO SCL LTDA**, CNPJ: 09.351.152/0001-03, com sede na Rua Coronel Militão, nº 60, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, por sua representante legal, Senhora CYNARA DE LOURDES RESENDE OLIVEIRA, portadora do CPF ***.969.***-**, resolvem celebrar o **5º Termo** de Aditamento, mediante cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo aditar a cláusula QUINTA do Contrato **70/2017** resultante do Processo Licitatório nº 57/2017, Pregão nº 34/2017, para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA*.**

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência fica prorrogado para 31/10/2022 a contar do dia 01/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o 5º Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves, 22 de dezembro de 2021.

_____
Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

_____
CONSULTÓRIO SCL LTDA
CNPJ: 09.351.152/0001-03

Testemunhas:

NOME:_____ NOME:_____

CPF: _____ CPF: _____